

Publicado no D.O.C.
Dia: 28/5/25 pag. 265

TERMO ADITIVO Nº 259/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0034658-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Dissídio Categoria Odontológica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: março a agosto/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$807.289,11 (oitocentos e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

NÚMERO DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: utilização de saldo contido em conta da OSS

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Nilza Maria Piassi Bertelli, RF 516.162-2, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS, na conformidade das seguintes cláusulas:

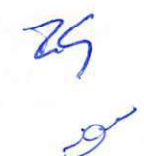
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor de R\$807.289,11 (oitocentos e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos) referente a complementação da diferença de recurso para correção dos valores ao percentual de 4,84% conforme Convenção Coletiva 2024/2025 para pagamento retroativo de dezembro/24 a fevereiro/25 para ser pago de março/25 a agosto/25.

1.2 O presente Plano de Trabalho apresenta o cronograma de desembolso abaixo, anuindo a entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R011/2015-SMS/NTCSS e autorização de SMS/SEGA contido no processo SEI 6018.2025/0034658-9 link 125802378.

Dissídio categoria médica	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	260.668,09	109.324,20	109.324,20	109.324,20	109.324,20	109.324,20	807.289,11

1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 323/2025** Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.



E do que ficou convenionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de maio de 2025.


Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE




Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: _____


Leticia dos Santos Marin
Diretor I - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1

Nome: _____


Vilma R Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina